CÂMARA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Mesa Diretora

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 175/24 **DE 24 DE JUNHO DE 2.024.**

"Altera a redação do Artigo 111 e do § 3º do Artigo 120 da **Resolução Legislativa nº 050/91** de 27/05/1991 (Regimento Interno)".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia, faz saber que o plenário deliberativo aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Dá nova redação ao **Art. 111** e o **§ 3º** do **Art. 120** da **Resolução Legislativa nº 050/91** de 27 de maio de 1.991 (Regimento Interno), assim vigorando:

*"**Art. 111** Às Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às Segundas-Feiras, com início às 9:00 h (nove horas) com prazo de duração de até quatro horas, podendo ser prorrogadas pelo plenário deliberativo.*

***Art. 120** (...)*
***§ 3º** – O início da Sessão Ordinária será às 9:00 h (nove horas).*

Art. 2º Revoga-se a **Resolução Legislativa nº 138/2** de 15 de fevereiro de 2.024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Rosária Helena de Oliveira Lima
Presidente

Robsmael Pereira de Holanda
Vice-Presidente

André Henrique Ricardo Estevam
Primeiro Secretário

Jéferson André da Silva
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Mesa Diretora

Oficio n.086/24/CMETOPO/RO.

De 24 de junho de 2.024.

Aos Exmos. Srs.
Vereadores da Câmara do Município de Ouro Preto do Oeste – RO.
Nesta.

Assunto: "**Encaminhamento**".

Senhores Vereadores,

Pelo presente, encaminhamos ao conhecimento de V. Excelências, o **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 175/24 DE 24 DE JUNHO DE 2.024,** que "Altera a redação do Artigo 111 e do § 3º do Artigo 120 da **Resolução Legislativa nº 050/91** de 27/05/1991 (Regimento Interno)".

Pela aprovação deste renomado corpo Legislativo, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente.

Rosária Helena de Oliveira Lima
Presidente

Robsmael Pereira de Holanda
Vice-Presidente

André Henrique Ricardo Estevam
Primeiro Secretário

Jéferson André da Silva
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Mesa Diretora

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 167/24 DE 24 DE JUNHO DE 2.024.

Justificativa

A presente propositura, versa sobre adequação de horário de instalação e efetivação das sessões ordinárias da Casa Legislativa.

A matéria em debate, vem de encontro a necessidade de adequação do horário das sessões para atender reivindicações da comunidade da zona rural e também de instituições representativas do Município. A proposta versa somente sobre alteração do horário, o dia da semana permanece nas segundas-feiras.

Pela unidade na aprovação da matéria, somos com saudações aos senhores Parlamentares.

Rosária Helena de Oliveira Lima
Presidente

Robsmael Pereira de Holanda
Vice-Presidente

André Henrique Ricardo Estevam
Primeiro Secretário

Jéferson André da Silva
Segundo Secretário